

## NORMATIVA IME-USP

Conforme Portarias GR-7670, de 12.08.2021, publicada no DOE de 13.08.2021 e GR-7671, de 19.08.2021, publicada no DOE de 19.08.2021 e Resolução CoG 8118, de 26.08.2021, publicada no DOE de 27.08.2021 os estágios curriculares de alunos do IME-USP só poderão ser presenciais a partir de 4 de outubro de 2021 (data da retomada pela Portaria do Reitor), mediante comprovação da imunização completa do estudante (15 dias depois da segunda dose ou dose única quando for o caso). O estágio só será aprovado mediante assinatura do termo em anexo, que deverá ser encaminhado a Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática (CoC-Lic) com a assinatura do aluno(a) estagiário(a) e do diretor(a) da escola em cujas dependências o estágio será realizado, em que se responsabilizam pelo atendimento das normas sanitárias e pela imunização completa do estudante. Após as assinaturas e encaminhamento a CoC-Lic, a mesma dará o de acordo e encaminhará para a anuência do diretor (via Assistência Acadêmica do IME-USP)

São Paulo, 03 de setembro de 2021



**Junior Barrera**  
Diretor